



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1.924/26
DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º, 5º e 6º da Lei nº 3.406/25 de 18/11/2025 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 660.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 660.000,00 (seiscientos e sessenta mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103020017.2.067 – MANUT. DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE

3.3.50.43.02.05 – Subvenções Sociais

215 – R\$ 50.000,00

01 – TESOURO

310-0000 – SAÚDE GERAL

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

224 – R\$ 500.000,00

01 – TESOURO

310.000 – GERAL

103050032.2.018 – MANUT. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

256 – R\$ 110.000,00

01 – TESOURO

310.000 – GERAL

TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 660.000,00

AM *L*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante no artigo anterior, correrão por conta de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64.

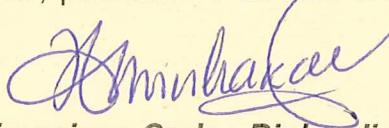
Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 5 de fevereiro de 2026


KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.


Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito